

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 05/04/24
HORÁRIO: 14h40 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Termo de Cooperação com o DNIT para a execução dos serviços de terraplanagem, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes da Unidade Local de Cruz Alta, com o objetivo de execução de uma rua lateral entre o Km 36 ao 38, do lado direito, visando a implantação de ruas laterais ao longo de alguns segmentos do perímetro municipal.

Parágrafo único. A autorização constante no *caput* terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, caso seja necessário.

Art. 2.º A execução dos serviços de terraplanagem nas ruas citadas, conforme projeto apresentado, inclui os serviços de destocamento e limpeza de áreas; regularização com motoniveladora; escavação mecânica; compactação de aterros (controlada).

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1021 – Vias Públicas Urbanas
Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

[assinatura]
JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

[assinatura]
RENATO JOSÉ DALL AGNOL
Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento

FONE 55 3744 5050
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 128/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 05 de abril de 2024.

Ao Senhor
LEANDRO MAZZUTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Encaminhamos à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que propõe autorização para que o Poder Executivo Municipal realize Termo de Cooperação com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes da Unidade Local de Cruz Alta, com o objetivo de execução de uma rua lateral entre o Km 36 ao 38, do lado direito, visando a implantação de ruas laterais ao longo de alguns segmentos do perímetro municipal.

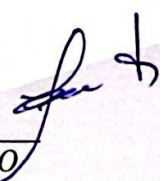
Destaco que a Unidade Local de Cruz Alta do DNIT elaborou um projeto básico abrangendo disciplinas como topografia, geometria, pavimentação, orçamentação, entre outras, para a execução desta rua lateral. No entanto, para a realização da terraplanagem necessária para a obra, o DNIT solicitou o apoio da Administração Municipal, uma vez que sua atuação está limitada a um contrato de manutenção da rodovia, que não inclui esse tipo de serviço.

O Município sempre demonstrou interesse em contribuir com as obras necessárias para o desenvolvimento local, e a presente proposta vem ao encontro dessa disposição, buscando autorização para formalizar a cooperação entre as partes envolvidas.

A obra será realizada na faixa de domínio do DNIT e, por esta razão, necessita de autorização legislativa.

Diante do exposto, solicito a deliberação e aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime extraordinário, conforme o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Unidade Local Cruz Alta

OFÍCIO Nº 55692/2024/UL - CRUZ ALTA - RS/SRE - RS

Cruz Alta, conforme data da assinatura..

Vossa Excelência
JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Prefeitura de Frederico Westphalen

Assunto: Rua Lateral na faixa de domínio km 36 ao 38 LD

Prezado Prefeito,

1. Ao cumprimenta-lo e após diversas reuniões ao longo destes últimos anos, no qual V. Ex.ª e outras autoridades sempre manifestaram o interesse na implantação de ruas laterais ao longo de alguns segmentos do perímetro municipal.
2. Em diversos destes momentos a municipalidade sempre se manifestou no interesse de ajudar a realizar parte das obras caso necessário para promover a sua execução.
3. Esta Unidade Local do DNIT desenvolveu um projeto básico, que inclui as disciplinas de topografia, geometria, pavimentação, orçamentação, entre outras áreas, para execução de uma rua lateral entre os km 36+800 ao 38+160, no Lado Direito. Na sequência houve a concordância por parte da municipalidade com o mesmo.
4. Desta forma, após reunião no início de 2024 onde foi apresentado o projeto final, o DNIT solicitou o apoio da prefeitura para execução da terraplenagem da rua, tendo em vista que está Autarquia apenas possui em andamento um contrato de manutenção da rodovia, que basicamente possui disponível serviços de pavimentação.
5. Finalizando, fica autorizada a execução dos serviços de terraplenagem da rua lateral citada, através de administração direta ou indireta, conforme projeto apresentado, que inclui os serviços de: destocamento e limpeza de áreas; regularização com motoniveladora; escavação mecânica; compactação de aterros (controlada); etc.
6. Prazo: 180 dias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por José Antônio Santana Echeverria, Analista em Infraestrutura de Transportes, em 26/03/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.